



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2021

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares**. Presente, também **Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado**, Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Ausência do Des. **Márcio André Lopes Cavalcante** e do **Dr. Rafael da Silva Rocha**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600040-78.2021.6.04.0000

Processo Administrativo

Manaus - Amazonas

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral Do Amazonas

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, APROVAR a Resolução TRE/AM n. 17, que altera o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com a finalidade de adequar a estrutura interna deste Tribunal às Resoluções CNJ números 308 e 309/2020, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0601467-24.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Antônio Carlos de Almeida Ferreira

Advogado: Raimundo Alfredo Brito da Silva – OAB/AM 9.709

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, do valor de R\$ 50.000,00 (mantendo a sentença *a quo*, que julgou não prestadas as contas da campanha eleitoral de ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA, referente às eleições de 2020, além de determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional cinquenta mil reais, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2021

3º PJe 0600067-94.2020.6.04.0065

Recurso Eleitoral

Recorrente: Avante Manaus 70-AVANTE / 35-PMB / 36-PTC / 28-PRTB / 43-PV / 25-DEM / 90-PROS

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/AM 6.818 e outros

Recorrido: Hissa Nagib Abrahão Filho

Advogado: Gilmar Monteiro Garcia Junior – OAB/AM 14.737

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: O relator proferiu voto, em dissonância com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pelo representado, por ausência de interesse recursal, nos termos do art. 996 do CPC, e, via de consequência, pela EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO do recurso adesivo apresentado pela representante, o qual se tem prejudicado, nos termos do art. 997, § 2º, *caput* e inciso III, do CPC.

Des. Marcelo Pires Soares inaugurou divergência pelo conhecimento do recurso uma vez que entendeu caracterizado o interesse recursal.

Pedido de vista pelo Des. Fabrício Frota Marques que informou que trará o processo para julgamento na próxima sessão.

4º PJe 0600538-02.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral

Origem: Parintins - AM

Recorrente: Eleição Tiago Caldeira de Melo

Advogado: Amauri Marinho Farias – OAB/AM 6.515

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

Presidiu o julgamento o Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Ausente o Des. Wellington Araújo.

DECISÃO: O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso.

Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.

5º PJe 0600041-61.2020.6.04.0012

Recurso eleitoral

Recorrente: Raimundo Nonato Alonço da Silva

Advogado: Carlos Augusto dos Santos Sena – OAB/AM 2.133

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina

Presidiu o julgamento o Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Ausente o Des. Wellington Araújo.

DECISÃO: ADIADO para a próxima sessão, a pedido do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2021

6º PJe 0600834-33.2020.6.04.0001

Embargos de declaração

Embargante: Rodinei Moura Ramos

Advogados: Márcio Rys Meirelles de Miranda – OAB/AM 4.195 e outra

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina

Sustentação oral: Dr. Márcio Rys Meirelles de Miranda OAB/AM 4.195, pelo Embargante.

Presidiu o julgamento o Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Ausente o Des. Wellington Araújo.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em divergência com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO dos embargos de declaração, para deferir o pedido de registro de candidatura do embargante Rodinei Moura Ramos ao cargo de vereador no Município de Manaus/ AM, nas eleições de 2020, nos termos do voto do relator. Vencido o Desembargador Marcelo Pires Soares.

7º PJe 0600497-35.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral

Recorrente: Eleição 2020 Alessandro Santos Silva Vereador

Advogado: Amauri Marinho Farias – OAB/AM 6.515

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: Retirado de pauta.

A Corte aprovou o calendário de sessões para o mês de Julho, com as seguintes datas: 07, 08, 12, 13, 14, 19, 20 e 21. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 07 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

JÚLIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO
Procuradora Regional Eleitoral Substituta
(Assinado eletronicamente)